



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Praça Kennedy, nº 01 - Centro
Candiba - Bahia



Telefone

77 3661-2029



Horário

Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h
e das 14h às 17h



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

RGF

REPUBLICAÇÃO ANEXO IV - RGF 2º QUADRIMESTRE

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 082, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE CANDIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010-2026 (3-2026 - COMPRASNET)

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 008.2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mobiliária 2026 /

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.850.925,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.850.925,61	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.856.148,10	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	9.770.533,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.749.564,79	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Notas: ¹ Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito
CPF:151.480.255-49

ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO
Tesorreiro
057.638.095-48

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CPF:013.730.675-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA-BA
CNPJ:13.982.608/0001-00, PRAÇA KENNEDY, 01, CEP.: 46.380-000
CANDIBA – BAHIA

DECRETO Nº 082, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre feriado municipal em razão das comemorações da Padroeira do Município de Candiba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural do Município de Candiba e a celebração de **Nossa Senhora das Dores, Padroeira do Município;**

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **feriado municipal** no dia **15 de setembro de 2026 (terça-feira)**, em razão das comemorações em homenagem a **Nossa Senhora das Dores, Padroeira do Município de Candiba.**

Art. 2º Ficam ressalvados os serviços públicos essenciais e aqueles cuja continuidade seja indispensável ao atendimento da população, os quais deverão funcionar em regime de plantão, conforme determinação dos respectivos órgãos e secretarias municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, em 14 de setembro de 2026.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Candiba
Praça Kennedy, Centro, Candiba/BA - Fone: (77) 3661-2029
CEP: 46.380.150
CNPJ:13.783.487/0001-78





Prefeitura Municipal de Candiba/Bahia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2026**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 4/2026, para contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos sólidos dos Serviços de Saúde do município de Candiba/BA, em favor da empresa: RETEC RESIDUOS S/A, inscrita no CNPJ/MF n.º: 02.524.491/0001-03, situada à Acesso 1 da Via Centro, n.º 413, Bairro Cia Sul, Simões Filho – BA, CEP: 43.721-380, vencedora no valor total global de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tem como base o Julgamento da Proposta e documentação, realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas classificadas e habilitadas constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei, conforme Termo de Julgamento devidamente publicado no Diário Oficial Próprio do Município.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** do Pregão Eletrônico n.º 4/2026 no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 047 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 14 de setembro de 2026.

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA/BA



Prefeitura Municipal de Candiba/Bahia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90010/2026 (3/2026 - comprasnet)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 90010/2026, para contratação de empresa especializada para execução de serviços, em caráter contínuo, de limpeza de vias públicas, coleta de lixo urbano e serviços correlatos da cidade de Candiba - BA, compreendendo a sede do Município, zona rural e o Distrito de Pilões/Vila Neves, com utilização de veículos, equipamentos, ferramentas, materiais e disponibilização de mão de obra, em favor da empresa: GLOBAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º: 25.426.011/0001-69, situada à Avenida Getúlio Vargas, n.º 581, Bairro Centro, Barra do Choca – BA, CEP: 45.120-000, vencedora no valor total global de R\$ 7.997.262,48 (sete milhões, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tem como base o Julgamento da Proposta e documentação, realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas classificadas e habilitadas constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei, conforme Termo de Julgamento devidamente publicado no Diário Oficial Próprio do Município.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** do Pregão Eletrônico n.º 90010/2026 no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 047 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 11 de setembro de 2026.

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA/BA

Prefeitura Municipal de Candiba
Praça Kennedy, Centro, Candiba/BA – Fone: (77) 3661-2066
CEP: 46.380.150
CNPJ:13.982.608/0001-00





Prefeitura Municipal de Candiba/Bahia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2026

O Prefeito Municipal de Candiba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público o seguinte:

Considerando o cumprimento de todas as fases legais e administrativas, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, e o parecer jurídico favorável quanto à legalidade do procedimento;

HOMOLOGA o Processo de Credenciamento nº 008/2026, cujo objeto é o credenciamento de empresas para o fornecimento de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação do CREDENCIAMENTO N.º 008/2026 no Diário Oficial do Município, Portal da Transparência do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 031 de 07 de abril de 2026.

Candiba - BA, 11 de agosto de 2026.

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA/BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - Ed 2164.pdf

Ano/Edição: ANO XIV - Nº 2164

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 14/09/2026 19:32:39 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

F2E5-AAFE-6033-5E9C-0B77

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

48ebe5008f8913f5f22e3099eef95c3daec037716e89931f0976581ac8ee73af

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

